



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 059/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA**, de acordo com o Artigo n.º 105, Inciso III, Letra "B" da Lei Orgânica do Município e Artigo n.º 157, Inciso II, Letra "B" da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Srª. **ORCILIA DORA CORRÊA CAMILO**, RG N.º 3.235.836-5-PR, Professora 2.º Grau Especialista no Magistério, Nível D-3, com os Proventos mensais de R\$ 371,94 (Tresentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 20 de Março de 2000.


Lauro Lourenço Raths
Prefeito Municipal